PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1734 DE 20/03/04 a 22/03/04 pag. 05

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1278/2004

SÚMULA: "AUTORIZA A INCLUSÃO DE LOTE PÚBLICO PARQUE ECOLÓGICO NW1 NO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica modificado o uso do Lote Público **PARQUE ECOLÓGICO NW1** com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote Edificável, desafetado do uso comum do povo.

Art. 2.° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão do referido Lote Público **PARQUE ECOLÓGICO NW1** no Programa de Habitação Popular.

Art. 3.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.° - Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 18 de março de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro é